



Fls N° 152

Proc N° 017/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Avenida Rio Una, 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2107001 / 2021</u>
FLS.	<u>346</u>
RUB.	<u>115</u>

Ao Sr.  
**DENIS ARAÚJO DA SILVA**  
Controlador Geral

**Assunto:** Processo Administrativo nº 017/2021.

Para dar continuidade ao presente Processo Administrativo venho através deste, solicitar, que seja providenciado o que segue:

- a) Ao Controle Interno, para que seja emitido parecer acerca dos procedimentos adotados na fase interna deste processo;
- b) Posteriormente, devolva o processo à esta Secretaria para que seja dado o devido prosseguimento legal;

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Morros/MA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**GEORGE PINHO CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional  
Prefeitura Municipal de Morros/MA  
Portaria nº 01/2021.

Fls N° 155Proc N° 019/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
ESTADO DO MARANHÃO  
**CONTROLADORIA GERAL**  
Avenida Rio Una, n° 97, Centro – CEP: 65.160-000  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2107001 / 2021</u>
FLS.	<u>340</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021.**

**ASSUNTO:** “Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.”

Tratam os autos de solicitação para realização de procedimento licitatório para Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

O levantamento dos valores máximo estimado para licitar, ocorreu por meio de pesquisa de mercado e pesquisa em site oficial ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)), conforme consta nos autos.

É o relatório.

#### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a Controladoria, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

#### **DA ANÁLISE DA DO PROCEDIMENTO**

##### **1 – Formalização do Processo e da escolha da modalidade**

O procedimento administrativo instaurado para a realização de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei



Fls N° 359

Proc N° 012/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL

Avenida Rio Una, n° 97, Centro – CEP: 65.160-000

CNPJ: 05.489.935/0001-05

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2107001 / 2021	
FLS. 358	
RUB. 111	

Federal nº 10.520/02, e suas alterações, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura de licitação feita pelas Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, Educação e Saúde, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;
- Consta pesquisa de mercado efetuada através 03 cotações e pesquisa em painéis oficiais.

No Termo de Referência consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Morros, por intermédio de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, pelo sistema de registro de preços, para a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde, e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública*



FIS Nº 400

Proc Nº 012.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
ESTADO DO MARANHÃO  
**CONTROLADORIA GERAL**  
Avenida Rio Una, n º 97, Centro – CEP: 65.160-000  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	2107001 / 2021
PLS.	3119
RUB.	111

*para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 - Plenário.*

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Administração de Desenvolvimento Institucional.

Morros/MA, 01 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
DENIS ARAUJO DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL